

Câmara Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 1.974


"Concede o título de Cidadão Cru -
zeirense".

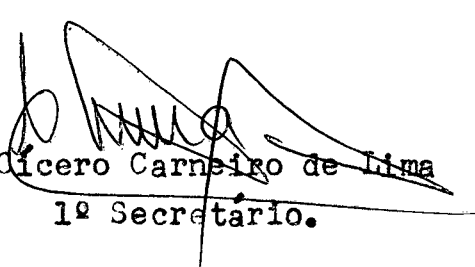
Artigo 1º - Fica concedido o título de "Cidadão -
Cruzeirense" ao Excelentíssimo Senhor Dr. PAULO SALIM MALUF, Dig -
níssimo Secretário de Estado dos Negócios dos Transportes, pe -
los relevantes serviços prestados à Comunidade e ao Município -
de Cruzeiro.

Artigo 2º - A outorga do referido diploma dar-se-á
em Sessão Solene, a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal ,
no presente exercício legislativo.

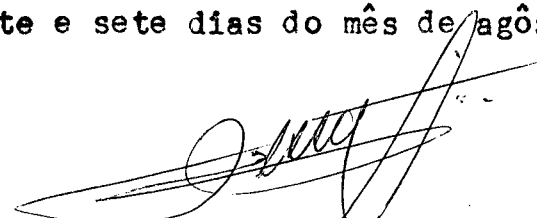
Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Cruzeiro, 27 de agosto de 1.974.


Dr. Carlos Martins Antico
Presidente.


Dr. Cícero Carneiro de Lima
1º Secretário.

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Cru -
zeiro, aos vinte e sete dias do mês de agosto de 1.974


Jairo Bessa de Souza
Enc. Expediente.